



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 67/2023

### AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.800.000,00, com a seguinte classificação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras do Interior.

Unidade :1 - Departamento de Atividades do Interior.

Função: 26 – Transporte.

Sub função: 782 – Transporte rodoviário.

Programa: 13 – Manutenção e Construção Sistema Viário Municipal.

R.V. 8004 – Contrato Asfalto Finisa.

Atividade: 2911 – Contrato Asfalto Finisa.

Elemento: 4490.51,00.00.00.00.8004 – Obras e Instalações.

R\$ 6.800.000,00.

**Art. 2º**- Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal dentro do programa FINISA, no valor de R\$ 6.500.000,00 e a redução da atividade 9999 - Reserva de contingência, nos elementos 9999.99.01.00.00.00.0001 –Reserva de contingência, Art. 5º, III, LC 101 no valor de R\$ 200.000,00 e no elemento 9999.99.02.00.00.00.0001- Reserva de contingência para a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de julho de 2023.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 67/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o ente público a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.800.000,00, destinado a obra de pavimentação asfáltica, do trecho do Município de Alto Alegre até a comunidade de Linha Bonita, onde parte dos recursos são provenientes da operação de crédito e outra parte são de recursos próprios.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 13 de julho de 2023.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**